

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.366, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Santarém e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Santarém, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2.859-B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.040.050, no Município de Santarém/Pa.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.575, DE 30/12/2009.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ